



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

**Processo Administrativo (Contrata+Brasil) nº 02691/2026**

**Contratação via Plataforma Contrata+Brasil**

**Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR

**CNPJ:** 75.828.418/0001-90

**Unidade Requisitante:** Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

### I – DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a **Contratação de empresa para instalação, desinstalação e manutenção de ares-condicionados pertencentes aos departamentos municipais**, conforme demanda publicada na plataforma Contrata+Brasil.

### II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta está amparada no disposto:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seu art. 74, inciso I, que trata da inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição;
- **Decreto nº 11.878/2024**, que regulamenta procedimentos auxiliares de contratação;
- **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 10 de fevereiro de 2025**, que institui e regulamenta a plataforma Contrata+Brasil, estabelecendo regras próprias para credenciamento, publicação de demandas, seleção e contratação de fornecedores;
- Publicação da oportunidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla publicidade e transparência, nos termos do art. 12 da IN SEGES/MGI nº 52/2025.

### III – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado instalados nos diversos departamentos municipais, considerando que tais equipamentos são essenciais para a manutenção de condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e preservação de equipamentos e documentos.

Os serviços de desinstalação e instalação mostram-se necessários em razão de mudanças físicas nos prédios públicos, reformas, adequações de layout, remanejamento de setores e substituição de equipamentos obsoletos, exigindo mão de obra técnica especializada para garantir a correta execução, segurança dos servidores e preservação do patrimônio público.

Já a manutenção preventiva é indispensável para prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir falhas inesperadas, otimizar o consumo de energia elétrica e evitar custos elevados com manutenções corretivas emergenciais. A manutenção corretiva, por sua vez, é necessária para restabelecer o funcionamento dos aparelhos quando ocorrerem defeitos, evitando prejuízos às atividades administrativas e ao atendimento à população.

Ressalta-se que tais serviços demandam conhecimento técnico específico, utilização de ferramentas adequadas, observância às normas técnicas vigentes, às recomendações dos fabricantes e à legislação ambiental, especialmente no que se refere ao manuseio de gases refrigerantes, não sendo possível sua execução por servidores do quadro próprio do Município.

# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Dessa forma, a contratação de empresa especializada revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, garantindo eficiência, continuidade dos serviços públicos, segurança operacional, economicidade e a adequada conservação dos bens municipais.

## IV – DA EMPRESA CONTRATADA

**Empresa selecionada:** 59.725.885 NADIR BARBOZA MENDES DOS SANTOS

**CPF/CNPJ:** 59.725.885/0001-39

**Endereço:** Rua Joaquim Soares De Camargo 10A, Jardim Residencial Glaser, Nova Fátima - 86310000

**Número de inscrição na Oportunidade:** 2042

**Situação Cadastral:** MEI habilitado no sistema Contrata+Brasil

## V – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- **Valor total do serviço:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
- **Forma de pagamento:** PIX;
- **Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias após entrega e aceitação do serviço;
- **Previsão de execução:** 20 (vinte) dias;
- **Data limite para execução:** 17 de fevereiro de 2025;
- **Local de execução:** Manutenção e Limpeza de dois ares-condicionados 12.000 btus do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, localizada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 240; Manutenção corretiva e preventiva de 05 ares-condicionados, sendo 04 de 12.000 btus e 01 de 9.000 btus localizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. 14 de dezembro nº 48; Instalação de ar condicionado 24.000 btu na sala de espera 02 na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua José Andrade Marinho nº 540; Desinstalação e instalação de 6 ares-condicionados, sendo 5 de 12.000 btus e 1 de 18.000 btus. Deverão ser desinstalados da Biblioteca cidadã - Rua Antônio Grandis Gatti s/n e ser instalados na futura Secretaria de Educação na Rua Orlando Cherubino Terra.

**Nova Fátima/PR, 10 de fevereiro de 2026.**

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**  
PREFEITA MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR